

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2025.796****MANUAL DE VAGAS REMANESCENTES - VESTIBULAR UEPG EaD 2025****CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA 2025**

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), por meio da Diretoria Acadêmica, no exercício de suas atribuições, torna público o Manual de Vagas Remanescentes 2025, processo destinado aos(às) candidatos(as) classificados(as) no 2º Vestibular UEPG EaD 2025 para ingresso no 2º semestre de 2025 na UEPG, candidatos(as) com inscrições não homologadas no 2º Vestibular EaD 2025, com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação, Imigrantes com Ensino Médio concluído, para acadêmicos(as) na condição de ABANDONO nos cursos de graduação elencados no item 1.1. (conforme a legislação vigente), procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. DAS VAGAS POR CURSO E POLOS

1.1 DOS CURSOS, POLOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS		
CURSOS	POLOS	VAGAS
1.1.1 Tecnologia em Produção Cultural	Foz do Iguaçu	15
	Guarapuava	15
TOTAL:		30

1.2 Após a divulgação do Resultado Final, em Edital próprio, o NUTEAD fornecerá informações sobre o início das aulas e demais procedimentos pertinentes a acolhida dos(as) novos(as) ingressantes.

OBS1. As aulas são Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no site do NUTEAD e as atividades presenciais nos respectivos polos de apoio presenciais.

OBS1.1 A presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(às) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

2.2 Tenham prestado o concurso 2º Vestibular EaD UEPG 2025 para os cursos ofertados pela UEPG para ingresso no ano letivo de 2025, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.2.1 Tenham obtido classificação.

2.2.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos/cancelados, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.2.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2025.

2.2.4 Não estejam matriculados, ou com curso trancado na UEPG até a data de sua inscrição.

2.3 Tenham prestado o concurso 2º Vestibular EaD UEPG 2025 para os cursos ofertados pela UEPG para ingresso no ano letivo de 2025, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.3.1 Tenham enviado os documentos no prazo estabelecidos na inscrição, conforme Manual do Candidato, porém não tenham sido homologados e/ou tenham seus documentos indeferidos/cancelados, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.3.2 Não estejam matriculados, ou com curso trancado na UEPG até a data de sua inscrição.

2.4 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído.

2.4.1 Em Instituição Pública de Ensino.

2.4.2 Em Instituição Filantrópica de Ensino.

2.4.3 Em Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista.

2.4.4 Em Instituição Privada de Ensino, sem bolsa.

2.4.5 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.5 Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação

2.5.1 A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

2.5.2 Não estejam matriculados(as), ou com curso trancado na UEPG até a data de sua inscrição.

2.6. Imigrantes que tenham concluído o Ensino Médio devidamente validado pelos órgãos competentes.

2.6.1 Estar em situação regular perante o Ministério da Justiça, a Polícia Federal ou Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério das Relações Exteriores.

2.7 Acadêmicos(as) que tiveram vínculo com a UEPG nos cursos de graduação (REINTEGRAÇÃO)

2.7.1 Estar na condição de Abandono em qualquer curso de graduação da UEPG.

2.8 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância referentes aos pré-requisitos presentes no item 2.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA PARA A INSCRIÇÃO (PDF, PNG, JPG)

3.1 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO 2º VESTIBULAR UEPG EaD 2025, CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, PORTADORES DE DIPLOMAS, IMIGRANTES E PARA ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG.

3.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, pode ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), do Ministério das Relações Exteriores.

3.1.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, JPG)

A) HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

3.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E IMIGRANTES (PDF, JPG)

3.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), do Ministério das Relações Exteriores.

3.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, JPG)

A) HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para aqueles(as) que estejam concorrendo na condição de Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista, além do Histórico Escolar do Ensino Médio, é necessário anexar documento/declaração de que foi bolsista.

OBS. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigente, conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 do Ministério da Educação (MEC).

3.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E IMIGRANTES (PDF, JPG)

3.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, JPG)

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou ainda o Passaporte.

3.3.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, JPG)

A) HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO DIGITALIZADO Uma(1) via digitalizada do histórico de graduação do ensino superior de Faculdade ou Universidade, original, completo, legível e oficial, que conste a data de conclusão do Ensino Superior/participação na Cerimônia de Imposição de grau (Colaço), que comprove a conclusão do Ensino Superior.

A.1 Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode-se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão e também o Histórico do Ensino Médio.

OBS. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigente, conforme PORTARIA NORMATIVA Nº 022 ,DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 do Ministério da Educação (MEC).

3.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG. Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente/anteriormente em outro curso na Instituição.

3.5 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo quaisquer tipos de recursos para este caso.

3.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não apresentação de toda a documentação acima solicitada, bem como da não observância dos detalhamentos previstos no item 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas à partir das **10:00 horas do dia 14 de agosto às 17:00 horas do dia 18 de agosto de 2025** (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) interessado(a) obrigatoriamente cumprir na totalidade os passos indicados abaixo:

4.1.1 Acessar a página oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, item Graduação, item VAGAS REMANESCENTES EaD.

4.1.2 Os(As) interessados(as) que cumpram os pré-requisitos previstos neste Manual, deverão efetuar a inscrição conforme orientações que constarão nesta página.

4.1.3 O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos solicitados no ato da inscrição e enviar toda a documentação necessária para o tipo de ingresso.

4.2 A inscrição deve ser efetuada de forma integral, contendo todos os documentos necessários para o seu tipo de ingresso, não sendo permitido a complementação de tais documentos fora dos prazos e meios estipulados.

4.2.1 Não será aceita em nenhuma hipótese e em qualquer tempo a entrega de documentos de maneira presencial.

4.3 Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento serão fornecidas informações por quaisquer outros meios senão os citados acima.

4.4 Os(As) candidatos(as) poderão inscrever-se uma única vez, em (1) uma única vaga ofertada conforme item 1 deste edital, ou seja, poderá inscrever-se em apenas 1(um) curso e polo.

4.5 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não atenção aos prazos citados no item 4, bem como, do preenchimento incorreto ou incompleto dos dados e documentos solicitados.

5. DOS INDEFERIMENTOS

5.1 Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

5.2. INSCRITOS(AS) VIA 2º CONCURSO VESTIBULAR EaD UEPG 2025 PARA INGRESSO EM 2025 NA UEPG QUE:

5.2.1 Não tenham obtido classificação no Vestibular na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.

5.2.2 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o status de documento Desistente.

5.2.3 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o status de Reintegrado.

5.2.4 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o status de Matriculado.

5.2.5 Candidatos(as) que possuem várias classificações e que estão com o status de matriculado(a).

5.2.6 Não citarem no corpo do texto para qual curso e polo obtiveram classificação no Vestibular EaD UEPG 2025

5.2.7 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos/polos diferentes.

5.2.8 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.2.9 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO QUE:

5.3.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.3.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com status de Matriculado ou Reintegrado.

5.3.3 Classificados(as) para o Processo Seletivos Vestibular EaD UEPG 2025.

5.3.4 Aqueles que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos/polos diferentes.

5.3.5 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído em Escola Privada na condição de bolsistas, que não comprovarem documentalmente serem bolsistas.

5.3.6 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.4 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO. **5.4.1** Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.4.1 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com status de Matriculado ou Reintegrado.

5.4.2 Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.

5.4.3 Aqueles que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.4.4 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.5 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO IMIGRANTES

5.5.1 Que não comprovarem conclusão do Ensino Médio por meio de documento emitido por órgão competente no Brasil.

5.5.2 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.5.3 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.5.4 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O não cumprimento na íntegra dos itens 2, 3, 4 e 5 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição online, ou a realização de inscrição em dois cursos, inviabiliza a inscrição, acarretando no automático indeferimento.

6.2 Após feita a triagem inicial, os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aptos(as) no processo de Vagas Remanescentes EaD 2025, serão classificados(as) por curso conforme a ordem especificada a seguir.

6.2.1 INICIALMENTE, OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO 2º VESTIBULAR EaD UEPG DE 2025 OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Deferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, porém polo diferente, pela pontuação obtida no vestibular.

B) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Cancelado/Indeferido no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, porém polo diferente, pela pontuação obtida no vestibular.

C) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Cancelado/Indeferido na Cota Negro e PcD no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, porém polo diferente, pela pontuação obtida no vestibular.

D) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Documentos não enviados no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, porém polo diferente, pela pontuação obtida no vestibular.

E) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com status de Documentos Deferidos no Sistema de Matrícula On-line da UEPG, para o mesmo curso, porém polo diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

F) Na sequência, os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição não homologados(as), para o mesmo curso, porém polo diferente, no 2º Vestibular EaD 2025.

6.2.2 EM UM SEGUNDO MOMENTO OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

B) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

C) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

D) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

6.2.3 EM UM TERCEIRO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMA, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente para aqueles(as) que possuem curso de graduação concluído no mesmo curso, porém com diferente foco de atuação profissional/habilitação (Licenciatura/Bacharelado).

B) Para aqueles(as) que possuem curso de graduação concluído no mesmo curso, porém com diferente linha de formação (exemplo: Letras).

C) Para o Curso de graduação e habilitação diferente de sua graduação original.

D) Na sequência pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série no Histórico Escolar do curso superior apresentado.

E) Na sequência pelo Concurso Vestibular e/ou Processo Seletivo mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior.

6.2.4 EM UM QUARTO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) IMIGRANTES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Graduação.

6.2.5 EM UM QUINTO MOMENTO, ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO/JUBILADO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG**6.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.3.1 Maior idade comum a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as).

6.4 A opção registrada pelo candidato(a) no momento da inscrição será considerada válida. Caso seja detectada qualquer discrepância entre a opção registrada e as informações em nossos registros, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a)."

6.5 Caso o candidato(a) registre uma opção no Passo 2 que seja diferente da escolha realizada no Passo 1, o(a) mesmo(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.

6.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 6.

7. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

7.1 O resultado contendo a classificação será divulgado no dia **22 de agosto 2025**, na página oficial da PROGRAD, especificando quais candidatos(as) foram/serão matriculados(as), respeitando-se o número de vagas disponíveis, na página oficial do evento.

7.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos resultados e seguir todas as orientações elencadas no site.

7.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES**8.1 DO PROTOCOLO GERAL**

8.1.1 Receber e enviar os processos de inscrição, tão logo os receba, para unidade da **PROGRAD-MATRÍCULA-CALOUROS-EaD**.

8.2 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA EaD (DIVMD) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

8.2.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

8.2.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na página oficial da PROGRAD.

8.2.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

8.2.4 Receber conforme as especificações dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

8.2.5 Efetuar a análise objetiva documental, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência:

A) Deferir as inscrições.

B) Indeferir e arquivar as inscrições.

OBS 1. A PROGRAD reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para curso e polo, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

8.2.6 Divulgar o Resultado Final no site oficial da PROGRAD.

8.2.7 Criar Registro Acadêmico (R.A.) e matricular os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção.

8.3 DO NUTEAD

8.3.1 Realizar a divulgação à comunidade acadêmica, nas mídias sociais, bem como nos polos de apoio presenciais.

8.3.2 Após a divulgação do Resultado Final, fornecer as informações sobre o início das aulas e demais procedimentos pertinentes a acolhida dos(as) novos(as) ingressantes.

8.4 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.4.1 Cabe às Coordenações, após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes sobre o Curso.

8.4.2 Realizar eventuais adequações de turma (no mesmo turno), caso haja necessidade para encaixe de horários.

8.4.3 Realizar o(s) aproveitamento(s) de disciplinas, se for o caso.

8.5 DO(A) CANDIDATO(A)

8.5.1 Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.

8.5.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual e enviar o processo de inscrição conforme itens 1, 2 ,3 ,4 e 5.

8.5.3 Acompanhar as informações sobre o andamento do processo por meio site oficial do evento.

8.5.4 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

8.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 8.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 CRONOGRAMA		
9.1.1 ATIVIDADE	DATA HORÁRIO	ÓRGÃO/LOCAL
A) Inscrições	Das 10:00 do dia 14/08/2025 às 17:00 do dia 18/08/2025	Página oficial do Evento
A.1 Recursos	Dia 19/08/2025	Protocolo Digital SEI da UEPG
B) Análise dos Documentos	De 14/08/2025 a 19/08/2025	Divisão de Matrícula

		Diretoria Acadêmica
C) Resultado Final	Após às 18:00 do dia 22/08/2025	Página oficial do Evento
C.1 Recursos	Dia 23/08/2025	Protocolo Digital SEI da UEPG

9.2 A PROGRAD reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para curso e turno, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

9.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 9.

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente serão analisados recursos afetos a cada etapa, enviados via Protocolo Digital SEI da UEPG nas datas especificadas no item 9, contendo toda a documentação exigida neste Manual.

10.2 Recursos intempestivos não serão analisados e serão inferidos automaticamente.

10.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

11.3 São vedadas as mudanças de polos, de modalidade e trancamento no 1º semestre de Ingresso do Curso.

11.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia, problemas de conexão com a internet, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou e-mails incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

11.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da Instituição.

11.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

11.7 Candidatos(as) que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme Lei Federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

11.8 A data de início dos cursos será definida pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) por meio de Edital próprio.

OBS.1 As aulas serão Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no site do NUTEAD, sendo que a presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

OBS.1.1 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil nas ofertas das disciplinas

no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

11.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 11.

Ponta Grossa, 12 de agosto de 2025.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

PROGRAD - UEPG
Diretoria Acadêmica
Divisão de Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 13/08/2025, às 09:41, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2723388** e o código CRC **3DCA902B**.